

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - ☎:546-1250 Fax:546-1144 - Cláudia MT

LEI Nº 223, de 26 de Junho de 1995.

Súmula: Concede autorização ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

NELSON CORÁ, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cláudia, autorizado a reativar, através do regime de Execução Direta, as obras de construção de Galerias de Águas Pluviais e construção da Praça dos Migrantes, localizada no centro da Cidade Cláudia.

Parágrafo Único - Poderá ainda, o Chefe do Executivo contratar a referida obra em partes, com terceiros, mediante licitação.

Art. 2º - Fica ainda, o Executivo Municipal, autorizado a alterar a referida Praça para adequá-la ao Projeto Arquitetônico referido no artigo 3º desta Lei, alterando inclusive a iluminação e os detalhes semi-acabados.

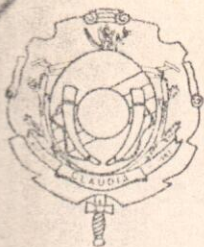
Art. 3º - Fica aprovado um novo Projeto Arquitetônico para a Praça dos Migrantes, identificado pela Planta Técnica que passa a integrar a presente Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo fica igualmente autorizado a retomar a construção de Galerias de Águas Pluviais, podendo inclusive alterar o Projeto existente no que for necessário.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.



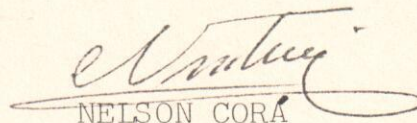
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.510-000 - ~~TEL~~:516-1250 Fax:516-1144 - Cláudia MT

Lei nº 223 - fls 02...

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, MT, 26 de
Junho de 1995.



NELSON CORÁ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Cláudia 26/06/95.



Erineu Diesel
Sec. de Administração